



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Oiapoque
Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 460, Bairro Centro, Cep: 68.980-000
CNPJ: 05.990.445/0001-80

LEI MUNICIPAL Nº 775/2024-GAB/PMO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº
545/2017-GAB/PMO, DE 14 DE NOVEMBRO DE
2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EU O PREFEITO DE OIAPOQUE FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Oiapoque — Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 71, inciso III da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A Lei nº 545/2017-GAB/PMO de 14 de novembro de 2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O art. 22 passa a ter a seguinte redação e incluído o parágrafo único:

Art. 22. A jornada do Procurador Geral, Subprocurador Geral, Procurador e Assessor Jurídico será de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único – de maneira excepcional fica autorizado o Procurador Geral conceder o regime de trabalho remoto na Procuradoria Geral, desde que devidamente fundamentado.

II – O art. 24, caput passa a ter a seguinte redação:

Art. 24. O Procurador Geral, O Subprocurador Geral, Procurador e Assessor Jurídico farão jus a Gratificação de Responsabilidade Técnica-Jurídica (GRTJ) em razão das funções e atribuições do cargo e em razão do grau de responsabilidade e de complexidade no exercício de suas atribuições perante a Administração Pública Municipal.

Oiapoque - AP, 20 de dezembro de 2024.

BRENO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Oiapoque-AP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 580A-1D0D-08E8-FCDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRENO LIMA DE ALMEIDA (CPF 024.XXX.XXX-69) em 06/01/2025 17:34:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/580A-1D0D-08E8-FCDC>